ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 973.

RATIFICA E APROVA DESPESAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1994, NA GES - TÃO DO PREFEITO MUNICIPAL ODACIR PRE- VEDELLO E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - : Ficam ratificados e aprovados todos os pagamentos realizados no decorrer do exercício de 1994, relativos às despesas efetuadas na gestão do Prefeito Municipal Sr. Odacir Prevedello, e, constantes de salários e/ou ' vencimentos de pessoal contratado, prestação de serviços no ' transporte de materiais escolares, assinatura semestral do Jornal Diário Catarinense, despesas com a não identificação através da oposição de carimbo atestando o recebimento do material, despesa realizada com profissional do setor artístico, despesas com aluguéis de casas ocupadas pelo Juiz da Comarca e Promotor' Público, bem como outras repartições públicas como o Posto da (Polícia Militar, Cidasc, Epagri, Exatoria Estadual, mais correção monetária na fatura da Celesc, transporte de professores e refeições ao pessoal da Banda Caravelly, Lourenço e Lourival e cantor Jader, a saber:
Pagamentos de salários e/ou vencimentos aos seguintes contratados:

Ana Paula Sikorski	Telefonista
Antonio Lemos	Servente
Idioles A. Klaus	Telefonista
Rosmeri dos Santos	Telefonista
Claudete Junges	Professora
Cleusa B. Godois	Professora
Cleusa P. Didomenico	Bibliotecária
Ivanete Recalcatti	Professora
Liliane Schaeffer	Professora
Luiza B. Baggio	Professora
Neide Renz	Professora
Noeli Stefanello	Professora
Soeli Izoton	Professora
Vera Zita S. Balbinot	Professora
Contratados em Administrações anteriores a saber:	
Adolfo Iraci Hoppe	Vigilante
Alfredo Otto	Motorista

Ana Maria Schaeffer	Servente
Carli Moserle	Vigilante
Clarinda B. Marcon	Telefonista
Claudete P. Watte	Aprendiz
Claudino Wagner	Servente
Cleoni S. Wolkweis	Bibliotecária
Cleusa M. V. Zuppa	Telefonista
Darci Todescatto	Aprendiz
Delmira Valmorbida	Aux. Enfermagem
Dione Ana Prevedello	Servente
Egidio Damo	Motorista
Elias G. Pereira	Op.de Máquina
Eloides Da C.C.Grabin	Aux. Enfermagem
Gerci Dal Magro	Aprendiz
Glória V. Schena	Merendeira
Iloi Buratti	Op. de Máquina
Ivanir Dalcero	Motorista
Ivete R. Signori	Aux. Enfermagem
Jandir Dalvit	Aprendiz
Jandir Signori	Mecânico
Jandir Zuchi	Servente
João Maria R.da Silva	Inseminador
Julitil Rampanelli	Motorista
Lauri A. Farina	Dentista
Loreto M. Contini	Motorista
Maria M. Garlet	Telefonista
Marlene da Silva	Servente
Osny P.de Oliveira	Op. de Máquina
Osvaldir de Oliveira	Servente
Pedrinho Schaebler	Aprendiz
Roque Wildner	Bioquímico
Rosane Maria Provin	Telefonista
Rudi Knak Mai	Op. de Máquina
Rudimar Lazarotto	Motorista
Sirio Boing	Professor
Valmir Carvalho	Aprendiz
Analiza L. Draszewesaki	Professora
Antenor da Rosa	Professor
Cladi Perin	Professora
Claudete M. M. da Rosa	Professora
Ieda Teresinha Lasare	Professora
Ione T. Luvison	Professora
Ivani P. Cavalli	Professora
Ivete T. Ziani	Professora
Kátia D. Dalmolin	Professora
Marcia J. P. Lago	Professora
Maria C. P. Oro	Aux.Coordenadoria

Maria Cristina Barszcz	Professora
Rosangela S. dos Santos	Professora
Salete P. de Lai	Professora
Vanuza Cantu	Aux.Coordenadoria
Valdi Buratti	Op.de Máquina
Cleomar C. Cesca	Tesoureiro
Claomar L. Arient	Aux.Enfermagem
Eni A. Erceg o	Aux.Enfermagem
Eurico S. Machado	Enfermeiro
Ivonei F. Frare	Odontólogo
João Horácio Dornelles	Técnico Agrícola
Leonel F. Dias	Médico
Maria Beatriz T. Moreira	Médica
Neiva P. Manfio	Odontóloga
Othar Rostirolla	Técnico Agrícola
Roseli Canci e	Bioquímica
Simone Zardo	Odontóloga.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, referente a materiais e outras, a saber:

Empenho nº 613 pg. a Reunidas SA. no valor de 23.776,56
Empenho nº 648 pg. a Reunidas SA no valor de 474.255,00
Empenho nº 807 pg. a Zero Hora-Edit.Jornalistica S/A.

DESPESAS PAGAS CARECENDO DO CARIMBO IDENTIFICADOR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA E/OU SERVIÇO:

Empenho nº 002, pg.a Irs.Prevedello & Cia Ltda.- valores 192.550,00;
Empenho nº 071, pg.a Reunidas SA. - vlr. 7.928,97;
Empenho nº 120, pg.a Reunidas SA.-Vlr. 12.562,45;
Empenho nº 780, Pg.a Expresso Mercúrio SA. vlr. 10.014,04

DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM SHOW DE PROFISSIONAL NO SETOR ARTÍSTICO:

Empenho nº 741, pg. a Roque Luiz Colle, Empresário, no valor de 3.402.000,00.

DESPESAS PAGAS REFERENTE A ALUGUEL DAS CASAS DO JUIZ, PROMOTOR PÚBLICO, EXATORIA ESTADUAL, POSTO DA POLÍCIA MILITAR, CIDASC, EPAGRI, e outras conforme relação a seguir:

Empenho nº	valor	credor
047	74.100,00	Almoços oferecidos a Autoridades quando comemoração aniversário Município.
162	49.323,00	Aluguél casa do Juiz de Direito
215	115.087,00	Aluguél Prédio Posto Polícia Militar, Cidasc, Epagri e Secretaria Agricultura.

Empenho nº	valor	credor
290	32.882,00	- Aluguel sala Exatoria Estadual.
291	32.882,00	- Aluguel casa Promotor Público.
381	61.303,00 (parte 6.369,77)	- Correção monetária na fatura da Celesc.
382	42.361,00 (parte 12.067,97)	-Idem, Idem.
383	13.407,00(parte 1.395,15)	- Idem, Idem.
384	4.233,00)parte 774,09)	- Idem, Idem.
386	11.833,00(parte 1.637,17)	- Idem, Idem.
389	64.230,00	- Aluguel Casa Juiz de Direito.
449	42.829,00	- Aluguel casa Promotor de Justiça.
529	42.829,00	- Aluguel casa Exatoria Estadual.
561	110.000,00	- Pagto.Taxi Transporte Professores quando em serviço.
749	76.500,00	- Aluguel casa Juiz de Direito.
766	153.000,00	- Refeições Pessoal Banda Caravelly, e outros,aniversário do Município.
868	59.186,00	- Aluguel casa Promotor Público.
869	59.186,00	- Aluguel casa Exatoria Estadual.
1117	115.800,00	- Aluguel casa Juiz de Direito.

Art. 2º - As despesas reconhecidas pelo Legislativo Municipal como necessárias à continuidade adminis - trativa, a fim de que não interrompesse os serviços em franco ' andamento no Município de Anchieta, são considerados de relevância importantes pela administração pública e como tal justos de pagamento, em virtude de terem sido cabalmente executados pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal com a força do órgão fiscalizador do Município, mediante contro le externo, reputa inteiramente legais as despesas relacionadas neste diploma legal e relativas ao exercício financeiro de 1994, pois sem o atendimento das mesmas a administração pública local se colocaria na eminência de sérios prejuízos de toda a ordem,' que culminariam em detrimento à toda população anchietense.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando emvigor a presente Lei na data de sua publi cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 31 de Março de 1995.

ODACIR PREVEDELLO-Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.Em 31/03/95.

Valmor Rostirolla-Secret.Munic.da Fazenda.